

# MARCELO BARROS DO CARMO

End.: Rua Gaudêncio Moreira, nº 94, Centro, Ipaoranga – Ceará  
CNPJ Nº 15.736.233/0001-24 / CEP: 62.215-000



## COTAÇÃO DE PREÇOS

Venho por meio deste, encaminhar a cotação de preços para o objeto abaixo, conforme solicitado.

**Objeto:** Aquisição de Auxílio Natalidade (Kit Bebê) destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social que tem o objetivo de fornecer a concessão de Benefícios Eventuais a pessoas carentes e em situação de vulnerabilidade social do Município de Ipaoranga.

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr Unit.	Vr Total
1	Cueiro – estampado, pacote com 02 unidades, em tecido flanelado extra macio. Medida 50x70 cm cada, 100% algodão (Pacote com 02 unidades).	Unid	73	R\$ 17,50	R\$ 1.277,50
2	Kit Camiseta - Pacote de camisetas com 03 unidades lisa, cores: neutras – kit com 03 regatas bebê; tamanho: P; tecido: malha 100% algodão. (Pacote com 3 unidades).	Unid	73	R\$ 11,80	R\$ 861,40
3	Meias - para bebê tamanho 0 a 6 meses. Material: 94% poliamida, 6% elastano. Cores: neutras. (Pacote com 02 unidades).	Unid	73	R\$ 3,50	R\$ 255,50
4	Fralda - Pacote de fraldas em tecido duplo, especificação: cinco peças 60x60 cm, cor branca com estampas diversas; tecido: 100% algodão, macia e absorvente. (Pacote com 5 unidades).	Unid	73	R\$ 18,30	R\$ 1.335,90
5	Kit saboneteira, escova de cabelo e pente - plástica infantil – confeccionada em material plástico; com tampa. Cores neutras. escova de cabelo infantil com cerdas macias e naturais, com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo e cabo antiderrapante com novo design, prático e moderno	Unid	73	R\$ 16,50	R\$ 1.204,50
6	Toalha - felpa de banho para bebê com capuz para recém-nascido – especificação: tecido em malha 100% algodão, macia para pele sensível de bebê, cores neutras. Dimensões aproximadas do produto com embalagem (AxLxP): 90x70x3 cm. (1 – unidade).	Unid	73	R\$ 23,00	R\$ 1.679,00
7	Banheira - plástica para banho do bebê 20 L – Especificação: Banheira plástica, comprimento: 75cm; largura: 38cm; altura: 20cm; cores: neutras; Limite de peso suportável: até 15 kg. (1 unidade).	Unid	73	R\$ 37,00	2.701,00

# MARCELO BARROS DO CARMO

End.: Rua Gaudêncio Moreira, nº 94, Centro, Ipaporanga – Ceará  
CNPJ Nº 15.736.233/0001-24 / CEP: 62.215-000



8	Saída Maternidade – tecido em malha fio 30, kit com 3 peças: 1 calça mijão, 1 camisa mangas longas e 1 camiseta regata.	Unid	73	R\$ 26,80	R\$ 1.956,40
9	Kit Shampoo/Condicionador infantil, 200ml, livre de sal, sulfatos, parabenos corantes.	Und	73	R\$ 20,70	R\$ 1.511,10
10	Sabonete líquido infantil, 180ml, sem corantes, álcool e parabenos.	Und	73	R\$ 14,00	R\$ 1.022,00
11	Lenços umedecidos dermatologicamente testados, embalagens com 48 und.	Pct	73	R\$ 6,80	R\$ 496,40
12	Fraldas descartáveis RN, com revestimento macio, fitas ajustáveis e barreiras antivazamentos, pacote com 20 unds.	Pct	73	R\$ 26,50	R\$ 1.934,50
13	Creme preventivo de assaduras, embalagem com 60g, formula eficaz contra assaduras, com zinco, óleo de amêndoas e vitamina E.	Und	73	R\$ 15,50	R\$ 1.131,50
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 237,90</b>	<b>R\$ 17.366,70</b>

Prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

Estão incluso todas as taxas incidentes a entrega do produto solicitado.

## MARCELO BARROS DO CARMO

CNPJ Nº 15.736.233/0001-24

End.: Rua Galdêncio Moreira, nº 94, Centro, Ipaporanga-Ceará

CEP: 62215-000

Marcelo Barros do Carmo

CPF Nº 261.187.343-72

Ipaporanga/Ce, 14 de março de 2023.

Marcelo Barros do Carmo

CPF Nº 261.187.343-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303140001 | IP: 191.36.191.62



Objeto: Aquisição de auxílio natalidade (kit bebê)

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR (R\$)
1	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES LTDA	10.616.533/0001-56	CAP. JOAQUIM LOURENO, 946, CENTRO, Tianguá / CE, 62320000	8032129395	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CE	1502.02/2021SRP	NÃO	pregão	21,00
	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME	13.806.931/0001-23	Av Antonio Sales, 2772, Loja 24, Dionizio Torres, Fortaleza / CE, 60135-102	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA - CE	05.25.01/2022	NÃO	pregão	14,00
	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA	08.974.702/0001-88	LUIS GAMA, 733, CAMBUCCI, São Paulo / SP, 01519010	1132751494	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE	STPE005/2021SRP	NÃO	pregão	15,95
	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	02.347.734/0001-77	FRANCO MAGALHAES, S/N, CENTRO, Senador Pompeu / CE, 63600000	8534490646	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÁ - CE	1101.01/22-SRP	NÃO	pregão	22,70
	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME	13.806.931/0001-23	Av Antonio Sales, 2772, Loja 24, Dionizio Torres, Fortaleza / CE, 60135-102	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE	2022.09.05.01	NÃO	dispensa de licitação	7,90
2	SILVANETE MARIA DA COSTA BRAGA	03.120.308/0001-69	DOS TEIXEIRAS, 1145, CENTRO, Icapui / CE, 62810000	8934321143	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIJ - CE	2022.01.05.06	NÃO	dispensa de licitação	13,50
	FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA	24.176.553/0001-68	SANTO ANTONIO, 1141, CENTRO, Acaraú / CE, 62580000	8836611530	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JENICOACOARA - CE	2022.04.29.01PE	NÃO	pregão	16,95
3	R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	02.268.603/0001-02	R DEP MANOEL FRANCISCO, 707, CENTRO, Tianguá / CE, 62.320-000	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CE	PMF-140322/PE01	NÃO	pregão	3,99
	SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS	26.426.498/0001-42	SÃO FRANCISCO, 80, CENTRO, Itapiluma / CE, 62740000	8533371316	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - CE	02.22.01/2021	NÃO	pregão	3,70
	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME	13.806.931/0001-23	Av Antonio Sales, 2772, Loja 24, Dionizio Torres, Fortaleza / CE, 60135-102	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA - CE	05.25.01/2022	NÃO	pregão	4,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303140001 | IP: 191.36.191.62



ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR (R\$)
4	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME	13.806.931/0001-23	Av Antonio Sales, 2772, Loja 24, Dionizio Torres, Fortaleza / CE, 60135-102	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITERIA - CE	01.150222-SEPRO	NÃO	pregão	12,00
	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME	13.806.931/0001-23	Av Antonio Sales, 2772, Loja 24, Dionizio Torres, Fortaleza / CE, 60135-102	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA - CE	ST-PE004/22	NÃO	pregão	16,50
	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME	13.806.931/0001-23	Av Antonio Sales, 2772, Loja 24, Dionizio Torres, Fortaleza / CE, 60135-102	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE	2022.09.05.01	NÃO	dispensa de licitação	19,90
5	MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	06.167.998/0001-08	CENTRAL DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS I, 609, CAJAZEIRAS, Fortaleza / CE, 60864205	8599986515	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE / CE	98154705000012022	SIM	PREGÃO	15,92
	A CAVALCANTE SOARES COMERCIO	04.771.197/0001-13	PEDRO CARVALHEDO, 151, CENTRO, Novo Oriente / CE, 63740000	8898194567	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CE	09.003/2021	NÃO	pregão	22,00
	A CAVALCANTE SOARES COMERCIO	04.771.197/0001-13	PEDRO CARVALHEDO, 151, CENTRO, Novo Oriente / CE, 63740000	8898194567	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CE	09.003/2021	NÃO	pregão	22,00
7	FORTAL COMERCIO LTDA	09.242.923/0001-24	JOSE GIFFONI DA SILVEIRA, 1810, SAGUIM, Acaraú / CE, 62580000	8536614301	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - CE	001/21-PE-SMAS	NÃO	pregão	39,15
	FORTAL COMERCIO LTDA	09.242.923/0001-24	JOSE GIFFONI DA SILVEIRA, 1810, SAGUIM, Acaraú / CE, 62580000	8536614301	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - CE	001/21-PE-SMAS	NÃO	pregão	39,15
	FORTAL COMERCIO LTDA	09.242.923/0001-24	JOSE GIFFONI DA SILVEIRA, 1810, SAGUIM, Acaraú / CE, 62580000	8536614301	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - CE	001/21-PE-SMAS	NÃO	pregão	39,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303140001 | IP: 191.36.191.62



ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR (R\$)
8	COMERCIAL ELLEN LTDA	13.403.884/0001-77	SANTANA DO PARNAIBA, 425, BOA VISTA / CASTELAO, Fortaleza / CE, 60861098	8587778538	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE	2022.02.17.01PE	NÃO	pregão	35,86
	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	27.311.958/0001-50	MONS CARNEIRO, 16, CENTRO, Chaval / CE, 62420000	8888323537	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - CE	1122083001-DP	NÃO	dispensa de licitação	40,00
	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	27.311.958/0001-50	MONS CARNEIRO, 16, CENTRO, Chaval / CE, 62420000	8888323537	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - CE	1122083001-DP	NÃO	dispensa de licitação	40,00
	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA	35.043.876/0001-08	LAIR FELIX NUNES, 204, CENTRO, Tianguá / CE, 62320045	8836712021	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAUJO - CE	1603.01/2022	NÃO	pregão	27,36
9	DIANEY BARBOSA PEIXOTO 77205685320	22.055.216/0001-97	Arrojado Lisboa, 124, centro, Banabulú / CE, 63960000	8897206300	Prefeitura Municipal de Jaguaribara - CE	2022020901-DP	NÃO	dispensa de licitação	11,90
	T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA	30.946.397/0001-70	RUA FARIAS LEMOS, 1114, MESSEJAMA, Fortaleza / CE, 60.841-455	(85) 8641-6254	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - CE	06.03.01/2022	NÃO	carona	10,80
	MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	06.167.998/0001-08	CENTRAL DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS I, 609, CAJAZEIRAS, Fortaleza / CE, 60864205	8599986515	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE	13.005/2022PERP	NÃO	pregão	25,60
	S.M.SOEIRA ME	05.799.340/0001-48	R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 26, CENTRO, Morrinhos / CE, 62.550-000	(88) 3665-1472 / (88) 9967-5154	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CE	2602.02/2021	NÃO	pregão	11,00
10	S.M.SOEIRA ME	05.799.340/0001-48	R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 26, CENTRO, Morrinhos / CE, 62.550-000	(88) 3665-1472 / (88) 9967-5154	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CE	2602.02/2021	NÃO	pregão	11,00
	PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME	06.290.637/0001-46	R DOM HELIO CAMPOS, 40, CENTRO, Quixeramobim / CE, 63.800-000	(88) 3441-0542	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CE	1403170122PERP	NÃO	pregão	17,20
11	T PINHEIRO PAIVA LTDA	19.255.771/0001-58	FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA, 258, CENTRO, Senador Pompeu / CE, 63600000	8596525364	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHA - CE	1209.01/22-PE	NÃO	pregão	5,90
	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA	35.043.876/0001-08	LAIR FELIX NUNES, 204, CENTRO, Tianguá / CE, 62320045	8836712021	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAUJO - CE	1603.01/2022	NÃO	pregão	8,00
12	S.M.SOEIRA ME	05.799.340/0001-48	R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 26, CENTRO, Morrinhos / CE, 62.550-000	(88) 3665-1472 / (88) 9967-5154	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CE	2602.02/2021	NÃO	pregão	8,20
	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550	37.937.325/0001-05	AVENIDA CORRETOR PAULO ROMAO, LOT. SAO BRAZ, 83, LOTE 20, MARCOS FREIRE II, Nossa Senhora do Socorro / SE, 49160-000	-	PREF. MUN. DE ATALAIA / AL	98270705000032023	SIM	PREGÃO	25,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PESQUISA DE PREÇO Nº 202303140001 | IP: 191.36.191.62**



ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR (R\$)
13	I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA	29.751.618/0001-75	PERIMETRAL NORTE, 192, LIBERDADE I, Parauapebas / PA, 68515000	9492498150	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - PA	9/2022-032-PE - SRP	SIM	REGISTRO	13,98
	T J DE AQUINO	10.482.689/0001-91	DOUTOR LUIZ TORQUATO, 41, CENTRO, São Miguel / RN, 59920000	8496610607	Fundo Municipal de Assistência Social - RN	052-034/2022	NÃO	-	17,00
	T J DE AQUINO	10.482.689/0001-91	DOUTOR LUIZ TORQUATO, 41, CENTRO, São Miguel / RN, 59920000	8496610607	Fundo Municipal de Assistência Social - RN	052-034/2022	NÃO	-	17,00

Itens sem lote definido

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	METODOLOGIA
1	73,00	Unidade	Cueiro	18,41	1.343,93	Média
2	73,00	Unidade	Kit Camiseta	12,78	932,94	Média
3	73,00	Unidade	Meias	4,06	296,38	Média
4	73,00	Unidade	Fralda	16,13	1.177,49	Média
5	73,00	Unidade	Kit saboneteira, escova de cabelo e pente plástico infantil	15,92	1.162,16	Média
6	73,00	Unidade	Toalha	22,00	1.606,00	Média
7	73,00	Unidade	Banheira	39,15	2.857,95	Média
8	73,00	Unidade	Saida Maternidade	35,81	2.614,13	Média
9	73,00	Unidade	Kit shampoo/Condicionador infantil	11,90	868,70	Média Saneada
10	73,00	Unidade	Sabonete líquido infantil	13,07	954,11	Média
11	73,00	Unidade	Lenços umedecidos	7,37	538,01	Média
12	73,00	Unidade	Fraldas descartáveis RN	25,84	1.886,32	Média
13	73,00	Unidade	Creme preventivo de assaduras	15,99	1.167,27	Média

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303140001 | IP: 191.36.191.62



VALOR TOTAL: R\$ 17.405,39

IPAPORANGA / CE, 15 DE MARÇO DE 2023

**FRANCISCO TEONES SOARES PEREIRA**  
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303140001 | IP: 191.36.191.62



**ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

**ITEM 1: Cueiro**

Estampado, pacote com 2 unidades, em tecido flanelado extra macio. Medida 50x70 cm cada, 100% algodão (Pacote com 2 unidades).

**ITEM 2: Kit Camiseta**

Pacote de camisetas com 03 unidades lisa, cores: neutras – kit com 03 regatas bebê; tamanho: P; tecido: malha 100% algodão. (Pacote com 3 unidades).

**ITEM 3: Meias**

Para bebê tamanho 0 a 6 meses. Material: 94% poliâmida, 6% elastano. Cores: neutras. (Pacote com 02 unidades).

**ITEM 4: Fralda**

Pacote de fraldas em tecido duplo, especificação: cinco peças 60x60 cm, cor branca com estampas diversas; tecido: 100% algodão, macia e absorvente. (Pacote com 5 unidades).

**ITEM 5: Kit saboneteira, escova de cabelo e pente plástico infantil**

Confeccionada em material plástico; com tampa. Cores neutras. escova de cabelo infantil com cerdas macias e naturais, com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo e cabo antiderrapante com novo design, prático e moderno

**ITEM 6: Toalha**

Felpa de banho para bebê com capuz para recém-nascido – especificação: tecido em malha 100% algodão, macia para pele sensível de bebê, cores neutras. Dimensões aproximadas do produto com embalagem (AxLxP): 90x70x3 cm. (1 – unidade).

**ITEM 7: Banheira**

Plástica para banho do bebê 20 L – Especificação: Banheira plástica, comprimento: 75cm; largura: 38cm; altura: 20cm; cores: neutras; Limite de peso suportável: até 15 kg. (1 unidade).

**ITEM 8: Saída Maternidade**

Tecido em malha fio 30, kit com 3 peças: 1 calça mijão, 1 camisa mangas longas e 1 camiseta regata.

**ITEM 9: Kit shampoo/Condicionador infantil**

Kit Shampoo/Condicionador infantil, 200ml, livre de sal, sulfatos, parabenos corantes.

**ITEM 10: Sabonete líquido infantil**

Sabonete líquido infantil, 180ml, sem corantes, álcool e parabenos.

**ITEM 11: Lenços umedecidos**

Lenços umedecidos dermatologicamente testados, embalagens com 48 und.

**ITEM 12: Fraldas descartáveis RN**

Fraldas descartáveis RN, com revestimento macio, fitas ajustáveis e barreiras antivazamentos, pacote com 20 unds.

**ITEM 13: Creme preventivo de assaduras**

Creme preventivo de assaduras, embalagem com 60g, formula eficaz contra assaduras, com zinco, óleo de amêndoas e vitamina E.





## JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONS/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303140001 | IP: 191.36.191.62



Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

**Acórdão 1445/2015 Plenário**

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços**. Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos**, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?  
Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados").

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303140001 | IP: 191.36.191.62



do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**

2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s):

**IPAPORANGA / CE, 15 DE MARÇO DE 2023**

**FRANCISCO TEONES SOARES PEREIRA**  
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303140001 | IP: 191.36.191.62



**CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA**

Em atendimento à IN nº 73/2020, apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

**Requisições a que se aplicam**

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202303140001	14/03/2023	15/03/2023	R\$ 17.405,39

**Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso II, e Art. 5º, IN 73/2020) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos**

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Compras Governamentais	5,5556%
TCM-PA	2,7778%
Compras Municipais	91,6667%

**Identificação do agente responsável pela pesquisa (Art. 3º, inciso I, IN 73/2020)**

FRANCISCO TEONES SOARES PEREIRA

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

**Método matemático utilizado na pesquisa (Art. 3º, inciso V, IN 73/2020)**

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

**Média**

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTES
Cueiro	R\$ 1.343,93	Preços públicos praticados.
Kit Camiseta	R\$ 932,94	Preços públicos praticados.
Meias	R\$ 296,38	Preços públicos praticados.
Fralda	R\$ 1.177,49	Preços públicos praticados.
Kit saboneteira, escova de cabelo e pente plástico infantil	R\$ 1.162,16	Preços públicos praticado.
Toalha	R\$ 1.606,00	Preços públicos praticado.
Banheira	R\$ 2.857,95	Preços públicos praticados.
Saída Maternidade	R\$ 2.614,13	Preços públicos praticados.
Sabonete líquido infantil	R\$ 954,11	Preços públicos praticados.
Lenços umedecidos	R\$ 538,01	Preços públicos praticados.
Fraldas descartáveis RN	R\$ 1.886,32	Preços públicos praticado.
Creme preventivo de assaduras	R\$ 1.167,27	Preços públicos praticados.

Na busca de uma avaliação mais crítica dos preços obtidos na pesquisa, utilizamos a média saneada para os itens a seguir a fim de descartar valores que apresentam grandes variações em relação aos demais.

**Média Saneada**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303140001 | IP: 191.36.191.62



DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
Kit shampoo/Condicionador infantil	R\$ 868,70	Preços públicos praticados.

Ipaporanga / CE, 15 de Março de 2023

**FRANCISCO TEONES SOARES PEREIRA**  
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa